



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
/camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 09/2018



**PROJETO
PETIRADO**

Determina que 30% (trinta por cento), no mínimo, dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Matias Barbosa sejam destinados às mulheres e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica determinado que 30% (trinta por cento), no mínimo, dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Matias Barbosa sejam destinados às mulheres.

Parágrafo Único - O percentual mínimo de 30% (trinta por cento) deverá ser observado na nomeação para Cargos em Comissão de Assessoramento, Coordenação e Direção.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2018.

Marcos Martins
-MARQUINHO DO PT-
Vereador

Joaquim Benedito de Almeida
Vereador

Justificação: As lutas pelo respeito e atendimento às demandas das mulheres no Brasil conquistaram muitos resultados importantes, tendo sido incorporadas por largas parcelas dos discursos públicos. No entanto, apesar de alguns avanços, a participação da mulher nos espaços do poder e na política institucional ainda é muito pequena. A subvalorização das mulheres na seleção de ocupantes dos cargos mais elevados do Poder Público é particularmente injusta quando se levam em conta dados do Instituto

João Batista Pereira da Silva
VEREADOR

João Fernando de Assis Cipriani
VICE - PRESIDENTE

Jose Carlos de Souza Paschoa
VEREADOR

Fátima de Oliveira Fernandes
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Brasileiro de Geografia e Estatística que as mostram como maioria na nossa população (51%), com mais anos de estudos e com jornada de trabalho mais elevada que as dos homens.

Segundos dados do IBGE, das 40,2 milhões de trabalhadoras, 24,3% haviam completado o ensino superior, enquanto entre os homens ocupados a proporção era de 14,6%. Apesar disso, em média, as mulheres que trabalham recebem rendimentos 24,4% menores que os dos homens. Países como a Austrália, contam com 39% de mulheres em posições sêniores do serviço público, na África do Sul, o percentual chega a 38% e no Reino Unido atinge 36%. Em Ottawa, no Canadá, mulheres ocupam 46% das mais altas posições da administração pública, demonstrando assim, que os diversos programas e políticas públicas de promoção de grupos sub-representados em cargos públicos, produzem resultados.

Diante de um cenário como esse, cabe ao Poder Público dar exemplo e ser o primeiro a demonstrar que considera inadmissível a discriminação de gênero.

Nesse sentido, propomos aqui uma medida afirmativa, com a finalidade de acelerar a conquista pelas mulheres de posição de comando que, temos a mais absoluta convicção, virá a contribuir sobremaneira para aperfeiçoar a administração pública.

A iniciativa destaque-se, está amparada pela Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, incorporada à legislação brasileira pelo Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002. A Convenção, entre outros preceitos, estabelece que os estados signatários deverão tomar todas as medidas para eliminar a discriminação contra as mulheres nos mais diversos campos do emprego, com a finalidade de assegurar a igualdade entre homens e mulheres.

Portanto, pedimos o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente proposta.

João Batista Pereira da Silva
VEREADOR

Joaquim Benedito de Almeida
VEREADOR

Marcos Martins
VEREADOR

João Carlos de Souza Paschoa
VEREADOR

Rita Edite de Oliveira Fernandes
VEREADORA

João Fernando de Assis Cipriani
VICE - PRESIDENTE